



te o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 10 de março de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Saquarema, 10 de março de 2025. Adriana Maria da Conceição Pereira Secretária Municipal dos Direitos dos Animaís.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 059/2024

Processo Administrativo nº 23.213/2023
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA, CNPJ nº 16.840.611/0001-88.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 27 de fevereiro de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. Saquarema, 27 de fevereiro de 2025. Marcia de Almeida Silva Azeredo Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 247/2023

Processo Administrativo nº 17.946/2023
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA, CNPJ nº 16.840.611/0001-88.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 12 de março de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 12 de março de 2025. Rafael da Costa Castro Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 137/2023

Processo Administrativo nº 652/2023.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA, CNPJ nº 16.840.611/0001-88.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente

te o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 10 de março de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 10 de março de 2025. Evanildo Andrade dos Santos Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 189/2023

Processo Administrativo nº 13.096/2024
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA, CNPJ nº 16.840.611/0001-88.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 10 de março de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 10 de março de 2025. Evanildo Andrade dos Santos Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 249/2023

Processo Administrativo nº 13.097/2024
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA, CNPJ nº 16.840.611/0001-88.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato celebrado com a empresa Lobo Serviços e Soluções LTDA, em 10 de março de 2025, conforme decisão prolatada no referido processo, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Saquarema, 10 de março de 2025. Evanildo Andrade dos Santos Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.



IPRES

PORTARIA Nº 15 DE 13 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rosemary Rodrigues de Almeida, servidora efetiva do cargo de Técnico em Hemoterapia, matrícula: 40290-1, referência: médio I, nível: VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.510,58 (dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.884,45 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Lei nº 1197/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos) 12%, Lei nº 1197/12, e insalubridade de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 40%, Lei nº 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 124, conforme processo administrativo do IPRES nº 125/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 13 de março de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

Novo Curso
Centro de Capacitação
Marketing Digital

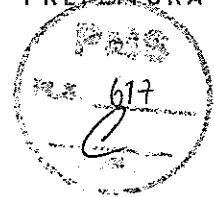
Data de Início: 03/04/2025
Turmas: Manhã (08h às 12h)
Vagas: 35
Inscrições via app Colab

*Confirmação de Inscrição:
27 e 28/03 (Presencialmente)

Pré Requisitos:
1 Foto 3x4
Comprovante de Residência
9º Ano do Ensino Fundamental

Subsídio (R\$): Superfundo: R\$ 100
Bônus de Funcionamento: 10% até 10%

Flávia Senai



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 137/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 137/2023, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG nº 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.777.115-43., com domicílio na sede da Contratante e do outro lado a empresa **CONTRATADA a LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 16.840.611/0001-88, localizada na Rua Anibal Vicente Jardim, nº 368, Sala 02, Centro – Araruama/ RJ, representada pelo sócio **Sr. Jose Baptista dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5733177, expedida pelo SSP/PE e CPF (MF) nº. 069.752.734-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo nº. 652/2023, Pregão Presencial nº 018/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Saquarema/RJ., que culminou na contratação da empresa **LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, relativo à locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ., **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 137/2023**, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para o Município de Saquarema - RJ, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº. 652/2023 no Pregão Presencial nº 018/2023, Contrato nº. 137/2023, para a locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.



PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA exonera o Município de Saquarema – RJ de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Saquarema – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 10 de março de 2025.



Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Representante: Jose Baptista dos Santos Neto

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 189/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.096/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 189/2023, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG nº 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.777.115-43..., com domicílio na sede da Contratante e do outro lado a empresa **CONTRATADA a LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 16.840.611/0001-88, localizada na Rua Anibal Vicente Jardim, nº 368, Sala 02, Centro – Araruama/ RJ, representada pelo sócio **Sr. Jose Baptista dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5733177, expedida pelo SSP/PE e CPF (MF) nº. 069.752.734-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo nº. 13.096/2024, Pregão Presencial nº 018/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Saquarema/RJ., que culminou na contratação da empresa **LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, relativo à locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ., **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 189/2023**, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para o Município de Saquarema - RJ, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº. 13.096/2024 no Pregão Presencial nº 018/2023, Contrato nº. 189/2023, para a locação e manutenção de



container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA exonera o Município de Saquarema – RJ de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

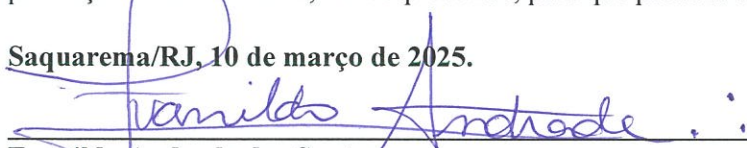
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

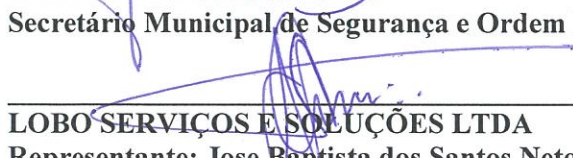
CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Saquarema – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 10 de março de 2025.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública


LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Representante: Jose Baptista dos Santos Neto

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 249/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.097/2024



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 249/2023, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG nº 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.777.115-43..., com domicílio na sede da Contratante e do outro lado a empresa **CONTRATADA a LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.840.611/0001-88, localizada na Rua Anibal Vicente Jardim, nº 368, Sala 02, Centro – Araruama/ RJ, representada pelo sócio **Sr. Jose Baptista dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5733177, expedida pelo SSP/PE e CPF (MF) n.º 069.752.734-48.

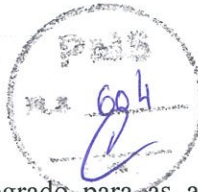
CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo nº. 13.097/2024, Pregão Presencial nº 018/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Saquarema/RJ., que culminou na contratação da empresa **LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, relativo à locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ., **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 249/2023**, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para o Município de Saquarema - RJ, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº. 13.097/2024 no Pregão Presencial nº 018/2023, Contrato nº. 249/2023, para a locação e manutenção de



container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA exonera o Município de Saquarema – RJ de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

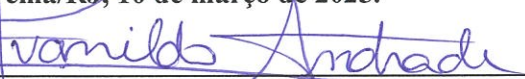
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

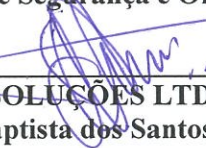
CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Saquarema – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 10 de março de 2025.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública


LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Representante: Jose Baptista dos Santos Neto

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____